

- fei nº 581 -

Dispõe sobre modificação de fei.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte fei:

Artigo 1º) Fica modificado o artigo 1º da fei nº 345 de 28 de fevereiro de 1962, que passará a ter a seguinte redação:

Fica o Poder executivo autorizado a permutar como Sr.

Antônio Mariano Doeneles o terreno correspondente ao lote nº 10 da quadra 38 B situado na esquina das Ruas Gustavo Marques e Francisco Queiroz, medindo 210 m² (duzentos e dez metros quadrados) sendo 10,50 cms de frente por 20 ms de fundo, de propriedade desta Municipalidade, pelo terreno correspondente a parte do lote nº 13 da quadra 34, situado à Rua Braço, com a área de 300 metros, 12 ms de frente por 25 de fundo, pertencente aquele senhor, para abertura da Rua Francisco Queiroz.

Artigo 2º) Revogadas as disposições em contrário, esta fei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, 25 de Junho 1964

pre. *Quing da Silva*.
Prefeito Municipal -

Heitor Felton R. A.
- Secretário -

~~~~~ x ~~~~~